DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e conforme autorizado pelo art. 39 da Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor**
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
Função: 01	Legislativa	
Subfunção: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 01.031.0001	Ação Legislativa	
Ação: 2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B0C9-DE06-A59F-F3F9 e informe o código B0C9-DE06-A59F-F3F9

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor**
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: 01.01	CÂMARA DE VEREADORES	
Função: 01	Legislativa	
Subfunção: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 01.031.0001	Ação Legislativa	
Ação: 2.136	Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 60.000,00
Fonte de Recursos: 1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, *datado e assinado digitalmente*.

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B0C9-DE06-A59F-F3F9 e informe o código B0C9-DE06-A59F-F3F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0C9-DE06-A59F-F3F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 26/11/2025 10:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B0C9-DE06-A59F-F3F9